



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 026 - ANO VIII

Quinta – Feira 13 de Fevereiro
de 2020

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2407/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor do Projeto de Lei Nº 01/2020 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Fábio Francisco Zuza.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, alterações das Leis municipais; nº 2.342 de 12 de dezembro de 2017, nº 2.399 de 19 de dezembro de 2019 e nº 2.400 de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências correlatas.”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo. Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2018/2021, em seus respectivos anexos com a alteração do Projeto 1029 – ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO, no programa 5001 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO.

Artigo 2.º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 em seus respectivos anexos, com a Inclusão do Projeto 1029 – ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO, no programa 5001 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO.

Artigo 3.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 406.527,44 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), com a criação das seguintes dotações no orçamento vigente:

Órgão	02	Órgão Executivo
Unidade	08	Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade	01	Serviços de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	5001	Sistemas de água e esgoto
Projeto	1029	Adequação das estações elevatórias de esgoto

Categoria Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL
Natureza da Despesa	4	INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Importância	R\$	406.527,44

FUNTE DE RECURSOS – D.R.	VALOR R\$
01 – RECURSOS PROPRIOS	43.677,74
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	362.849,70
Soma	406.527,44

Artigo 4.º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior terá como cobertura:

I - Recebimento de recursos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO com a liberação de Crédito por Transferência Direta no valor de R\$ 362.849,70 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) parcela desembolso para o exercício financeiro de 2019, a ser apropriada na rubrica de receitas orçamentárias sob nº 2.4.2.8.10.5.1.01.00.00, fonte de Recursos 02, código de aplicação 100.52; e
II - anulação parcial da dotação orçamentária ficha nº 900 - 02.12.01.99.999.9999.9.9.99.99.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 43.677,74 (quatorze mil e novecentos reais), fonte de Recursos 01, código de aplicação 110.00

Artigo 5.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 975.338,29 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), com a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente:

ficha	Dotação				valor	DR
546	02.06.01	10.301.1006	. 2036	. 3.3.90.32.00	R\$ 43.000,00	01
585	02.06.01	10.302.1003	. 2056	. 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	01
613	02.06.01	10.305.1005	. 2028	. 3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00	01
667	02.07.01	08.244.4001	. 2047	. 3.3.90.39.00	R\$ 12.900,00	02
679	02.07.01	08.244.4001	. 2067	. 3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00	01
731	02.08.01	17.512.5003	. 2005	. 3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00	01
743	02.09.01	15.451.8003	. 1019	. 4.4.90.51.00	R\$ 314.438,29	05
762	02.09.01	15.451.8003	. 2055	. 3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00	01
					R\$ 975.338,29	

Artigo 6.º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior terá como cobertura:

I - Recebimento de recursos do Governo Federal através da CEF conforme Contrato de Repasse nº 865771/2018/MDR/CAIXA, com a liberação de Crédito por Transferência Direta no valor de R\$ 314.438,29 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) parcela desembolso para o exercício financeiro de 2020, a ser apropriada na rubrica de receitas orçamentárias sob nº 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00;

II - Recebimento de recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Social com a liberação de Crédito por Transferência Direta no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) parcela desembolso para o exercício financeiro de 2020, a ser apropriada na rubrica de receitas orçamentárias sob nº 1.7.2.8.07.1.1.01.01.00; e

III - anulação parcial das dotações orçamentária orçamento vigente no exercício com o valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), nas rubricas:

ficha	Dotação				valor	DR
28	02.01.01	. 04.122.7002	2036	. 3.3.90.40.00	R\$ 100.000,00	01
123	02.02.01	. 04.121.7004	. 2008	. 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	01
560	02.06.01	. 10.302.1003	. 2020	. 3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00	05
741	02.09.01	. 15.451.8003	. 1019	. 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	02
809	02.09.04	. 15.541.8005	. 2066	. 3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00	01
897	02.12.01	. 28.843.1902	. 0006	. 3.2.90.21.00	R\$ 148.000,00	01
898	02.12.01	. 28.843.1902	. 0006	. 4.6.90.71.00	R\$ 100.000,00	01
					R\$ 648.000,00	

Artigo 7.º - Permanecem inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário representados pelo Plano Plurianual – PPA e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 e seus reflexos na LOA, reindexando seus anexos acumuladores dos programas respectivos.

Artigo 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -